



MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 68

(Quadriénio Autárquico 2021/2025)

15-05-2024

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Helena' and other illegible signatures.

Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, João Manuel Casaca Português, realizou-se a sexagésima oitava reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Filipe Domingos Candeias Chora, Jorge Manuel Rolim Caixeiro, Sandra Manuela Figueira Heleno Serrano e Hugo Miguel das Dores Soudo. -----

Participou também nos trabalhos o Chefe da Divisão de Ambiente, Ordenamento, Desenvolvimento e Sociedade, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação.-----

Esteve também presente o Coordenador Técnico José Francisco Ribeiro Roque, trabalhador designado para secretariar as reuniões do Órgão Executivo Colegial. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois dos membros da Câmara em cima enunciados terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico).

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 14 DE MAIO DE 2024: € 94 186,06.

1. JOÃO PEDRO JORGE. PROCESSO 520/2024. PEDIDO DE DECLARAÇÃO. PRÉDIO NÃO SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ÁGUA. -----

Foi presente à Câmara a informação do Técnico Superior José Borracha cujo teor se transcreve:

Pedido de Certidão para Legalização de Captação Subterrânea (Furo) por Impossibilidade de Ligação à Rede Pública de Abastecimento.

Na sequência do requerimento apresentado pelo Requerente no qual solicita uma declaração na qual não existe rede de abastecimento público de água para consumo humano na tentativa de legalizar uma captação subterrânea (furo) na sua propriedade cumpre-me informar o seguinte:

1 - A propriedade em causa encontra-se inscrita na Secção F, Artigo 70 da Freguesia de Vila Alva em Águas de Lebre de Baixo nas proximidades da Estrada Regional (ER) 258 que liga a localidade de Vila Alva a Vila de Frades;

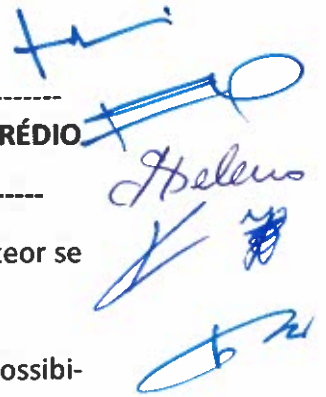
2 - De acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água do Concelho de Cuba, Regulamento n.º 307/2014, de 15 de julho, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13º diz o seguinte:

1 — Qualquer utilizador cujo local de consumo se insira na área de influência da Entidade Titular ou da Entidade Gestora consoante a assunção de responsabilidades resultante do contrato de concessão, tem direito à prestação do serviço de abastecimento público de água, sempre que o mesmo esteja disponível.

2 — O serviço de abastecimento público de água através de redes fixas considera-se disponível desde que o sistema infraestrutural da Entidade Gestora esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade.

Sendo que a propriedade rural em questão, dista da Freguesia de Vila Alva cerca de 5500 metros, localidade na qual as propriedades poderão ser servidas pela rede pública de abastecimento de água;

3 - Em virtude da distância em questão e, tendo a propriedade uma captação subterrânea (furo), salvo melhor opinião, deverá ser emitida a respetiva declaração com vista à possibilidade de legalização da captação subterrânea existente no local conforme solicitação do Requerente.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Helena' and other illegible marks.

A Câmara, por unanimidade deliberou emitir a certidão comprovativa de que o prédio não é servido pela rede pública de águas. -----



2. RAUL AMARO. PROCESSO 562/2024. CERTIDÕES OU DOCUMENTOS URBANÍSTICOS. INSTALAÇÃO DE ESPLANADA. -----

Foi presente à Câmara a informação do Fiscal Municipal Luis Pestana enquadrando o pedido do requerente para instalação de esplanada na Rua 25 de Abril, em Vila Ruiva, com entrada principal pela Rua Nova do Castelo, n.º 13.

“Visitado o local proponho o deferimento do que é requerido uma vez que os meios publicitários não interferem com o normal transito de pessoas e veículos e não colide com a informação de sinalética de transito.

A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a instalação da esplanada devendo o requerente, após legalização do processo de licenciamento, proceder ao registo da mesma no balcão do e-Portugal. -----

3. RAUL AMARO. PROCESSO 563/2024. CERTIDÕES OU DOCUMENTOS URBANÍSTICOS. TOPONÍMIA. -----

Foi presente à Câmara a informação do Fiscal Municipal Luis Pestana enquadrando o pedido de certificação em título.

O Prédio Urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 511 da freguesia de Vila Ruiva e que confina com os arruamentos Rua Nova do Castelo para onde possui o nº de polícia 13 e confina igualmente com a Rua 25 de Abril para onde tem dois vãos de porta para onde deve ser atribuído o nº de polícia 6 (para o estabelecimento comercial atelier) e o nº 6 A para o vão de portão.

A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar de acordo com a informação da fiscalização. -----

4. TERESA RUAZ. PROCESSO 575/2024. CERTIDÕES OU DOCUMENTOS URBANÍSTICOS. TOPONÍMIA. -----

Foi presente à Câmara a informação do Fiscal Municipal Luis Pestana enquadrando o pedido de certificação em título.

“Para os devidos efeitos e após visita ao local constatei e certifico que o prédio Urbano com o Artigo Matricial nº 549 da Freguesia de Faro do Alentejo, Concelho de Cuba, Distrito de Beja com localização anterior na Rua da Fé para onde tinha sido atribuído o nº de polícia 61 atualmente está no mesmo arruamento mas com o nº de polícia 59. A Câmara, por unanimidade, deliberou certificar em conformidade com a informação da fiscalização municipal. -----

5. RAUL AMARO. PROCESSO 564/2024. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS PUBLICITÁRIAS. -----

Foi presente à Câmara a informação do Fiscal Municipal Luis Pestana enquadrando o pedido do requerente, em título: -----

Relativamente ao pedido em causa proponho que o mesmo seja deferido uma vez que nos locais assinalados na planta apenas ao processo não interfere na circulação de pessoas e veículos. Relativamente ao parecer dos materiais a serem empregues nos ditos meios publicitários não cabe ao município definir esses materiais uma vez que não está contemplado em regulamento Municipal de publicidade. Relativamente a altura da sinalética publicitária deve a mesma estar a altura de 2.10m da base inferior.

A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar, de acordo com a informação da Fiscalização Municipal, a colocação das placas publicitárias do novo espaço comercial a instalar na Rua Nova do Castelo, n.º 13, em Vila Ruiva, devendo ser empregues materiais homologados para o efeito. -----

6. MARIA BARBADO. PROCESSO 419/2024. LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS.

Vem a requerente, nos termos da alínea d, nº 3 do artigo 71º (Caducidade), ao abrigo do artigo 88º (Obras Inacabadas) requerer a concessão de Licença Especial para Conclusão de Obra/ Acabamentos, da obra em curso referente ao Processo Nº 14/2021 cujo o Requerente é MARIA ESPERANÇA CARVALHO CALÇA BARBADO.

Informamos para os devidos efeitos, que o presente requerimento, prevê a conclusão da obra em 8 meses, pelo que será este o prazo a considerar na respectiva licença.

Visitado o local constatou-se que a obra encontra-se parada por caducidade da licença de obra. A obra está em avançado estado de execução e a cumprir o projecto aprovado pelo que preenche os requisitos legais referidos no artigo 88º do D. Lei nº 555/99 de 16

de dezembro na sua redação actual. Propõe-se que se defira o pedido.

A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de emissão da licença especial para acabamentos, pelo prazo de 8 meses. -----

7. MANZACA & MOREIRA EMP. IMOB. PROCESSO 98/2024. LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. -----

Vem a requerente solicitar a reaprovação do projecto de arquitetura referente ao seguinte local: Rua João Vaz, 47 - Cuba O qual foi aprovado em 16/03/2022 (V. Notificação nº 1269 de 17/03/2022). Juntamos os Termos de Responsabilidade de: - Arquitetura – Acessibilidades

Trata o presente pedido da reapreciação do projecto de arquitectura titulado pelo n.º de proceso 03/2022, que registou caducidade por não terem sido apresentadas as especialidades no prazo legal notificado à requerente. Mantendo-se todos os pressupostos de facto e de direito, não se vê inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura, nos termos formulados na informação original constante do proceso. Mais se informa, que em caso de deferimento, deverá a requerente de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do RJUE, apresentar no prazo de 6 meses a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os seguintes elementos: - Projecto de estruturas; - Projecto da rede predial de águas; - Projecto da rede de esgotos domésticos e pluviais; - Projecto de instalação telefónica; - Ficha electrotécnica - Estudo de comportamento térmico; - Projecto de condicionamento acústico; Ficha de segurança contra incêndios

A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir a pretensão da requerente nos termos da Informação técnica. -----

8. ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO. PROCESSO 542/2024. INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA. -----

Foi presente à Câmara a Informação da Chefe da DAFC, Dr.ª Carmen Estrela, enquadrando a informação em título. -----

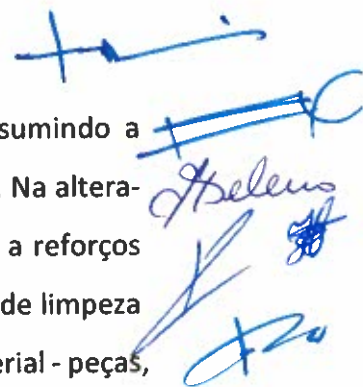
“A modificação ao orçamento e às GOP’S, enquadra-se no enumerado no Dec.- Lei nº 192/2015, “ As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial". Na alteração n.º3 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com: aquisição de combustíveis – outros, aquisição de artigos de limpeza e higiene, material de escritório, material de transporte – peças e outro material - peças, ferramentas e utensílios, artigos honoríficos e de decoração, material de educação, cultura e recreio, conservação de bens, locação de material de transporte, locação de outros bens, comunicações, estudos pareceres e consultadoria, assistência técnica, trabalhos especializados e bens diversos. Também foram reforçadas as verbas relacionadas com os encargos de juros de empréstimos curto prazo e de outros juros. A nível das despesas com o pessoal, foram efetuados ajustamentos relacionados com o projeto Radar Social. A nível da receita a modificação ocorreu em virtude da aprovação do projeto Radar Social e de duas candidaturas CEI + do IEFP. Também foi reforçada a verba relacionada com o Iva do projeto para aquisição de equipamentos de projeção digital, cinema e vídeo. O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: 02 232 2024712 ações 1 e 2- O reforço ocorreu em virtude da aprovação do projeto Radar Social; 02 251 2002/44 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de 2 ares condicionados para o Centro Cultural de Cuba ; 02 251 2002/44 ação 3- O reforço ocorreu para fazer face à componente do Iva face à aprovação da sua elegibilidade; 03 331 2002/66- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a reparação do eixo de transmissão do veículo MAN;

03 342 2015/4 ação 5- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de sinalética; As Atividades Mais Relevantes sofreram modificações(reforços) nos seguintes projetos: 01 111 2002/5007 ações 1,2,3 e 6- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com o projeto (refeições, serviços relacionados com exposição de fotografias antigas, locações diversas (som, luz , camião palco, filmes e diversas relacionadas com o 25 de Abril), prestações diversas relacionadas com espetáculos e ofertas de t-shirts;

02 211 2022/5003 ação 6- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de rede micro-perfurada (EBI);

02 232 2014/5002 ação 5- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com o projeto;



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'H' and 'C' and the name 'Helena'.

02 232 2014/5014 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aprovação de 2 candidaturas CEI+;

02 232 2024/5007 ações 1,2, e 3- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com a aprovação de candidatura – Radar Social;

02 251 2002/5031 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a acertos de cabimentação da despesa relacionado com os prémios de participação;

02 251 2009/5007, ação 1 e 6- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com o projeto (refeições, serviços de narração de histórias, espetáculos e vales de ofertas de livros);

02 251 2024/5001 ação 3, sub- ação 1- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com o projeto (refeições);

03 341 2002/5050 ação2- O reforço ocorreu para fazer face à abertura de procedimento de serviços (artistas da Feira Anual de Cuba de 2024);

03 342 2002/5051 ação 2- O reforço ocorreu para fazer face a novos compromissos relacionados com o projeto de visita virtual ao Município de Cuba.

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, invocando carácter de urgência na decisão, aprovou a alteração.

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

9. INFORMAÇÃO DE VIABILIDADE DE LIGAÇÃO Á REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS PÚBLICAS, RELATIVA AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO Nº 1/2021, DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO PROMOVIDO POR FRANCISCO CHARNECA PINTO E FILHOS LDA., SITO NO FERRAGIAL DE SÃO PEDRO – CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação do Eng.º Carlos Daroeira, cujo teor se transcreve: “Na sequência da informação UAOU nº 120 de 09/09/2021 (que anexo) cabe-me referir o seguinte:

As condições da rede de abastecimento de água mantêm-se, não sendo possível assegurar a alimentação ao loteamento constituído por 36 lotes para habitação e continuar a garantir condições mínimas de alimentação à malha urbana já existente no loteamento de São Pedro.

Desta forma proponho para que se evite o indeferimento da operação urbanística que:

1.ª – Aguardar pela existência do reservatório em 2028 para avançar com o projecto de loteamento habitacional;

2.ª – O projectista dimensione e localize em projecto um reservatório de equilíbrio que garanta em horas de ponta o caudal e pressão necessários para alimentação dos 36 fogos, os vários equipamentos a instalar e equilibre a rede de abastecimento de águas a jusante.

A Câmara, por unanimidade, depois de auscultada a Águas Públicas do Alentejo, entidade competente para fazer a gestão da água em alta, matéria que é crucial para o desfecho da pretensão do requerente foi a autarquia informada que o reservatório elevado previsto para a zona dos Moinhos que se encontra entre Cuba e Vila de Frades, está contemplada no plano de investimento de 2027, sendo expectável a sua realização até final de 2028, se entretanto aquela empresa conseguir o financiamento para o projeto.

Em função desta informação assistem duas possibilidades ao promotor :

1.ª – Aguardar pela existência do reservatório em 2028 para avançar com o projecto de loteamento habitacional;

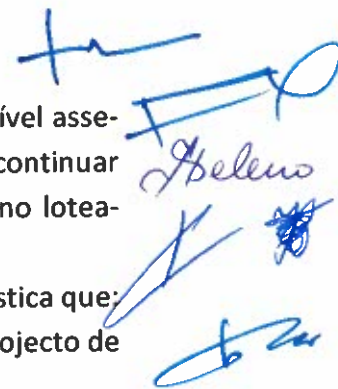
Em alternativa

2.ª – Que o projectista dimensione e localize em projecto um reservatório de equilíbrio que garanta em horas de ponta o caudal e pressão necessários para alimentação dos 36 fogos, os vários equipamentos a instalar e equilibre a rede de abastecimento de águas a jusante, situação esta que deverá ser devidamente articulada com a equipa técnica da autarquia para quês esta possa apresentar ao executivo uma proposta que salvaguarde o interesse de todos os envolvidos. -----

10. INTERMARCHÊ. DONATIVO EM ESPÉCIE PARA A ATIVIDADE DE CICLOTURISMO E IV TRIATLO DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, de aceitação do donativo concedido ao abrigo do Estatuto do Mecenato, no âmbito do Estatuto dos Benefícios aprovado pelo Dc-Lei 215/89, de 1 de junho na sua redação atual

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que determina que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de,*



por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

Não se registaram intervenções. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,10 horas. -----

E eu, José Roque, Coordenador Técnico, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador Técnico,